



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO
Praça da República, 53 - sala 204 - CEP: 01045-903

PROCESSO: 0000000209/2017
ASSUNTO: Requerimento de Informação nº 209/2017

Trata o presente do Requerimento de Informação, de autoria do Deputado Raul Marcelo, ao Secretário da Educação, Dr José Renato Nalini, para que sejam prestadas informações sobre a porcentagem da receita investida na educação pública nos últimos três anos, discriminado ano a ano, dentre outras informações correlatadas.

Em atenção ao nobre Deputado, informamos que, no Estado de São Paulo, a despesa considerada como função educação (Função 12) está distribuída de forma descentralizada entre seis órgãos, a saber: Secretaria da Educação, Secretaria da Saúde, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania, Administração Geral do Estado e Secretaria dos Transportes Metropolitanos. Sendo assim, esta Secretaria poderá responder sobre as receitas e despesas que lhe competem.

Quanto aos questionamentos do nobre Deputado, prestamos informações conforme segue:

1. Qual a porcentagem da receita investida na educação pública nos últimos três anos, discriminado ano a ano?

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ANO	RECEITA LÍQUIDA ESTADO DE SÃO PAULO (R\$)	VALOR APLICADO NA MDE - APENAS SECRETARIA DA EDUCAÇÃO (R\$)	% APLICAÇÃO MDE
2014	R\$ 107.690.696.861.00	R\$ 22.985.934.537,59	21,34%
2015	R\$ 112.245.622.428.00	R\$ 25.637.267.897,00	22,84%
2016	R\$ 112.629.975.223.00	R\$ 25.311.961.980,33	22,47%

Fonte: Balanço Geral do Estado 2014, 2015 e 2016 e Coordenadoria de Orçamento e Finanças - SEESP

O valor, da Secretaria da Educação, aplicado com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino com relação à Receita Corrente Líquida foi percentualmente de: em 2014, de 21,34% (vinte e um inteiros e trinta e quatro centésimos por cento); em 2015, de 22,84% (vinte e dois inteiros e oitenta e quatro centésimos por cento) e em 2016, de 22,47% (vinte e dois inteiros e quarenta e sete centésimos por cento).



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO
Praça da República, 53 - sala 204 - CEP: 01045-903

2. Qual a porcentagem da receita investida na educação pública nos últimos três anos, discriminado ano a ano, desconsiderando gasto com aposentadorias e pensões de ex-servidores da educação?

Preliminarmente, informamos que existe gasto indireto com os inativos denominado como "CONTRIBUIÇÃO DO ESTADO PARA COBERTURA DA INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - SPPREV", essa despesa resulta da transferência realizada pelo Estado à "São Paulo Previdência" para complementar a despesa com a folha dos servidores inativos de cada órgão, uma vez que a arrecadação com a contribuição de 11% dos inativos, pensionistas e ativos somados à arrecadação com a contribuição patronal de 22% não são suficientes para cobrir a totalidade da despesa da folha dos inativos.

Essa despesa se origina na recomposição financeira, por parte da Secretaria da Educação, ao Tesouro do Estado que foi onerado pela insuficiência de saldo da SPPREV no pagamento dos inativos vinculados à Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, em obediência ao Decreto nº 52.859 de 02 de abril de 2008:

Art. 5º:

Parágrafo único - *O Estado é responsável pela cobertura de eventuais insuficiências financeiras do RPPS, decorrentes do pagamento dos benefícios previdenciários.*

Sobre o cômputo da referida despesa dentro das vinculações constitucionais, informamos que tal ato tem fundamento na Lei Complementar Estadual nº 1.010, de 01 de junho de 2007, em seus artigos 26 e 27:

"Artigo 26 - Os valores dos benefícios pagos pela SPPREV serão:

I - computados para efeito de cumprimento de vinculações legais e constitucionais de gastos em áreas específicas;

II - deduzidos do repasse obrigatório de recursos a outras entidades, órgãos ou Poderes dos quais os inativos, ou respectivos beneficiários, forem originários.

Artigo 27 - O Estado de São Paulo é responsável pela cobertura de eventuais insuficiências financeiras do RPPS e do RPPM decorrentes do pagamento de benefícios previdenciários, observada a insuficiência apurada em cada um dos Poderes e órgãos autônomos.

Parágrafo único - Entende-se por insuficiência financeira o valor resultante da diferença entre o valor total da folha de pagamento dos benefícios previdenciários e o valor total das contribuições previdenciárias dos servidores, dos Poderes, entidades autônomas e órgãos autônomos do Estado."



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO
Praça da República, 53 - sala 204 - CEP: 01045-903

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ANO	RECEITA LÍQUIDA ESTADO DE SÃO PAULO (R\$)	VALOR APLICADO NA MDE - APENAS SECRETARIA DA EDUCAÇÃO (R\$)	% APLICAÇÃO MDE	VALOR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO (R\$)	% APLICAÇÃO MDE (SEM INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
2014	107.690.696.861,00	22.985.934.537,59	21,34%	4.049.008.391,80	17,58%
2015	112.245.622.428,00	25.637.267.897,00	22,84%	4.494.606.509,52	18,84%
2016	112.629.975.223,00	25.311.961.980,33	22,47%	5.016.280.461,72	18,02%

Fonte: Balanço Geral do Estado 2014, 2015 e 2016 e Coordenadoria de Orçamento e Finanças - SEE

O valor, da Secretaria da Educação, aplicado com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, subtraindo a despesa da Insuficiência Financeira, com relação à Receita Corrente Líquida foi percentualmente de: em 2014, de 17,58% (dezessete inteiros e cinquenta e oito centésimos por cento); em 2015, de 18,84% (dezoito inteiros e oitenta e quatro centésimos por cento) e em 2016, de 18,02% (dezoito inteiros e dois centésimos por cento).

3. Existem outras despesas que não são tecnicamente investimentos ou manutenção com a educação pública, mas são consideradas no cálculo para somar o percentual mínimo de 30%? Quais são essas despesas e quanto soma no orçamento anual?

Todas as despesas da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo que fizeram parte do percentual estadual de gasto na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino em 2014, 2015 e 2016, caracterizaram-se como Manutenção da Educação Básica Pública.

4. A notícia publicada pelo Jornal Folha de São Paulo informa que o Tribunal de Contas se manifestou não irá permitir que isso se repita em 2016, qual a providência que esta Secretaria está tomando para atingir o percentual mínimo de 30% na educação sem computar despesas alheias a educação?

No parecer do Tribunal de Contas, do dia 21 de junho de 2017, favorável às contas de 2016 do Governo do Estado, é apontado: *“No que se refere aos inativos da educação, o assunto já foi amplamente discutido neste E. Plenário, no julgamento do TC- 1564/026/13 e o governo já tem conhecimento da decisão tomada por este tribunal, sabendo, portanto, que a partir de 2018 tais valores não mais serão aceitos para compor o percentual mínimo exigido.”*

As decisões sobre a alocação dos recursos que poderão sobrar em 2018, resultantes da não contabilização da Insuficiência Financeira no percentual mínimo de gasto com a educação, ainda estão sendo tomadas pela Secretaria da Fazenda e Secretaria de Planejamento e Gestão na concepção da Proposta Orçamentária de 2018.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO
Praça da República, 53 - sala 204 - CEP: 01045-903

5. Continuarão sendo computadas despesas como aposentadoria como investimento ou manutenção na educação pública para os próximos exercícios financeiros?

A recomendação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo ressaltou a importância de o Governo atender à decisão do Tribunal e, a partir de 2018, não incluir os custos com inativos no cálculo de gastos com Ensino previstos na Constituição Federal.


6. Sustenta-se que a Lei Complementar nº 1.010/2007 permitiria incluir despesa com aposentados na categoria de "manutenção ou investimento na educação pública", mas essa interpretação não é uma forma de burlar o objetivo do art. 255 da Constituição do Estado de São Paulo?

Esta Secretaria cumpre a determinação legal. Ademais, os aposentados inclusos na despesa são professores da rede pública estadual e não servidores de outras áreas. Portanto, não acreditamos que essa despesa seja uma tentativa de "burlar" a Constituição do Estado de São Paulo, mas uma forma de interpretação válida, inclusive por ter sido aprovada mediante lei complementar, que é um meio mais rigoroso para aprovação da matéria.

Reiteramos que, no dia 21 de junho de 2017, o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo emitiu parecer favorável às contas de 2016 do Governo do Estado. Sobre as despesas educação gastas com a insuficiência financeira, o relator ressaltou a importância de o Governo atender à decisão do Tribunal e, a partir de 2018, não incluir os custos com inativos no cálculo de gastos com Ensino previstos na Constituição Federal. Salientando que, mesmo excluindo a insuficiência financeira dos gastos com a educação, o Estado de São Paulo cumpriu o limite constitucional federal de 25% (vinte e cinco por cento).

Isto posto, entendemos que a presente indicação está devidamente informada.

G.S., em 3 de julho de 2017.



JOSÉ RENATO NALINI
Secretário da Educação